PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Excluir, do caput do artigo 3°, a expressão "ou a outorga de autorização" e suprimir os parágrafos 3° e 4° do mesmo artigo.

Justificativa

A Emenda objetiva assegurar um único regime para o exercício da atividade de transporte de gás natural, qual seja, o de concessão, devendo a construção de novos dutos e a realização de ampliações e expansões serem precedidas de chamadas públicas para a identificação de potenciais carregadores e contratação de capacidade. Cabe ressaltar, ainda, que o regime de autorização, pelo carater precário de sua outorga, é incompatível com a fixação de prazo de duração e com a vinculação de bens e sua reversão.

| | Sala das Reuniões, | abril de 2006 | |
|----------------------|--------------------|---------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | _ |
| Deputado NEUTON LIMA | | | |